

PROLONGAMENTO 084ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 05/10/2023

L					7/10/2023	
	#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
	1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10040002/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPOE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE SALA DE DESCOMPRESSÃO PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS CRÔNICAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
	2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10040023/2023	VEREADORA OLIVIA TENORIO	DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO CARTÃO TURÍSTICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
	3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10040033/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	INSTITUI A CESSÃO GRATUITA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ PARA O FUNCIONAMENTO DE CURSOS PRÉ- UNIVERSITÁRIOS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
	4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10040032/2023	VEREADOR LUCIANO MARINHO DA SILVA	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES	LEITURA
	5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10040038/2023	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ASSISTENTE SOCIAL ISABEL CRISTINA RAMOS IMPIERI À ASSISTENTE SOCIAL MARIA JOSÉ DA SILVA	LEITURA
	6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10040035/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO SR. OLIVAL CIRILO LUCENA DA FONSECA NETO.	LEITURA



PROJETO DE LEI Nº ____/2023 (BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

DISPÕE SOBRE A
DISPONIBILIZAÇÃO DE SALA
DE DESCOMPRESSÃO PARA
ALUNOS E FUNCIONÁRIOS
COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS
CRÔNICAS NAS INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PÚBLICAS E
PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a disponibilização, nas instituições de ensino públicas e privadas, de sala de descompressão para alunos e funcionários com deficiência e doenças crônicas, como as espondiloartropatias, observados os critérios básicos:

- I instalação em ambiente seguro, gratuito, acessível e confortável para que os alunos e os funcionários com deficiência e doenças crônicas possam relaxar, se concentrar e se autorregular; e
- II disponibilização de mobílias ergonômicas e recursos adaptados às necessidades específicas das pessoas com deficiência e doenças crônicas.
 - Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de outubro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

As salas de descompressão são um importante recurso para a inclusão educacional

de alunos e funcionários com deficiência e doenças crônicas. Através das salas de

descompressão, essas pessoas podem ter um espaço seguro e confortável para relaxar, se

concentrar e se autorregular, o que lhes permite participar plenamente do processo

educacional e do ambiente de trabalho.

O presente projeto de lei visa garantir a disponibilização de salas de

descompressão em todas as instituições de ensino do Município de Maceió, a fim de

promover a inclusão e a acessibilidade de todos os alunos e funcionários.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta

Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 04 de outubro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Nato

VEREADOR – MDB/AL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PROJETO DE LEI Nº /2023.

Dispõe sobre a implementação do Cartão Turístico Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a implementação do Cartão Turístico Municipal e dá outras providências.

Parágrafo único: o cartão turístico de Maceió, servirá como uma forma de incentivar o turismo local, promover o patrimônio cultural e histórico do município e facilitar o acesso as atrações turísticas.

- Art. 2º O Cartão Turístico Municipal será disponibilizado aos residentes e visitantes do município por meio de aplicativo digital específico ou cartão físico, que permitirá o acesso a atrações turísticas, museus, locais históricos, passeios, eventos culturais, entre outros, que aderirem ao programa.
- Art. 3° O poder público municipal poderá estabelecer parcerias com empresas públicas, privadas, autarquias e instituições locais, para a adesão ao programa Cartão Turístico Municipal e ampliação da oferta de atrações e serviços participantes;
- § 1º Os estabelecimentos e atrações turísticas interessados em participar do programa deverão firmar um acordo de parceria com a Secretaria de Turismo Municipal, que estabelecerá as condições de adesão e os benefícios oferecidos aos portadores do Cartão Turístico.
- § 2º O Cartão Turístico Municipal poderá ser adquirido pelos residentes do município, visitantes e turistas, mediante o pagamento de taxa fixa a ser estabelecida pela Secretaria de Turismo Municipal.
- § 3° A validade do cartão será determinada por meio do programa aderido pelo usuário, estabelecido pela Secretaria do Turismo Municipal.
- Art. 4º As empresas públicas, privadas e autarquias interessadas poderão explorar, de forma comercial e publicitária, o Cartão Turístico Municipal, bem como o seu aplicativo digital, mediante processo de seleção e licitação, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Turismo.
- Art. 5° A Secretaria de Turismo será responsável pela divulgação do Cartão Turístico Municipal, por meio de campanhas de marketing e promoção turística, destacando as atrações e os benefícios oferecidos pelo programa.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Art. 6° - A Secretaria de Turismo deverá disponibilizar um site e um aplicativo móvel para que os portadores do Cartão Turístico Municipal possam consultar as informações sobre os produtos a serem oferecidos e aquisição.

Art. 7° - A arrecadação proveniente das taxas de emissão do Cartão Turístico Municipal será revertida para a manutenção, preservação e promoção do patrimônio cultural e histórico do município, bem como para o desenvolvimento do turismo local.

Art. 8° - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 23 de agosto de 2023.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local.

O presente projeto visa destacar a importância do setor turístico em Maceió, tendo em vista que Maceió é a capital turística do Nordeste, mais procurado nas férias, de acordo com as pesquisas divulgadas recentemente.

Ao oferecer um cartão que permite acesso a múltiplas atrações, o turista tem a oportunidade de aproveitar melhor sua estada em Maceió. Com a implementação do Cartão Turístico, os visitantes podem explorar uma variedade de locais e atividades sem a necessidade de adquirir ingressos individuais a cada atração. Isso incentiva os turistas a prolongarem sua permanência na cidade, gerando impactos positivos na economia local, como gastos em hospedagem, alimentação, transporte e compras. O turismo desempenha um papel significativo na economia de Maceió, gerando empregos, aumentando a receita fiscal e impulsionando o crescimento de vários setores, como hotelaria, alimentação, comércio e transporte. Em virtude disso, é de grande relevância para o nosso município, a implementação do cartão turístico municipal, gerando lucros e assim, trazendo mais popularidade para Maceió.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Diante o exposto, e considerando a importância social matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça

Vereadora



Estado de Alagoas Câmara de Vereadores de Maceió **Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**

PROJETO DE LEI Nº_____DE 2023

INSTITUI A CESSÃO GRATUITA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL **ENSINO** DE DE MACEIÓ PARA \mathbf{O} FUNCIONAMENTO DE CURSOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS POPULARES DÁ E **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maceió, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a possibilidade de entidades sem fins lucrativos que ofereçam cursos pré-universitários populares gratuitos, mas não possuam instalações próprias para ministrar as aulas, obterem a cessão gratuita de espaços físicos nas unidades da rede pública municipal de Maceió para o funcionamento regular desses cursos.

§1º: Para efeitos desta legislação, entende-se por curso pré-universitário popular aquele destinado à preparação para ingresso na universidade, com caráter social, comunitário e gratuito, promovido por movimentos sociais, coletivos ou outras organizações da sociedade civil.

§2º: Esta lei também se aplica a entidades que atendam aos demais requisitos estabelecidos nela e ofereçam cursos, oficinas ou treinamentos preparatórios para admissão em cursos técnicos, concursos públicos, Câmara Municipal de Maceió - **Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**Rua Sá e Albuquerque, nº 564 – Jaraguá, Maceió/AL



Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

programas de pós-graduação, bem como cursos de formação continuada para professores, cursos de línguas estrangeiras e aulas de reforço escolar.

Art. 2º A utilização dos espaços institucionais para os fins previstos nesta lei dependerá da comprovação da regularidade de funcionamento das entidades sem fins lucrativos na oferta de cursos pré-universitários gratuitos direcionados aos grupos que pretendem atender.

§1º: Os cursos mencionados no caput devem, preferencialmente, beneficiar alunos concluintes ou egressos do ensino médio regular, supletivo ou técnico da rede pública de ensino.

§2º. A autorização para a realização de cursos pré-universitários populares nas unidades da rede municipal de ensino não pode prejudicar o funcionamento regular das escolas.

§3º. Se o pedido de cessão for negado, a direção da unidade escolar deve fornecer uma justificativa escrita, conforme previsto nesta lei, explicando os motivos que fundamentam a negativa.

Art. 3° As cessões autorizadas por esta lei devem seguir as seguintes diretrizes:

- I Garantir transparência e autonomia escolar na tomada de decisões;
- II Ocupar os espaços ociosos das unidades escolares;
- III Promover a cooperação entre a comunidade escolar e as entidades cessionárias;
- IV Incentivar as cessões de acordo com as diretrizes estabelecidas.



Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

- Art. 4° O Município pode adotar medidas para estimular as cessões previstas nesta lei, por meio de ações como:
- I Divulgar os cursos oferecidos;
- II Oferecer suporte contábil e jurídico às entidades que obtiverem a cessão de espaços;
- III Incentivar os docentes da rede pública que prestarem serviço nesses cursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO BARROS

VEREADOR - PSB



Gabinete do Vereador Rodolfo Barros JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender a uma necessidade premente na sociedade do Município de Maceió, que é a promoção da igualdade de acesso à educação superior. A criação de cursos pré-universitários populares, de caráter social, comunitário e gratuito, por movimentos sociais, coletivos e outras entidades da sociedade civil, tem se mostrado uma iniciativa fundamental para ampliar as oportunidades de ingresso na universidade para estudantes que enfrentam barreiras socioeconômicas e educacionais.

Uma das principais justificativas para este projeto é a promoção da equidade educacional. O acesso à educação superior é um direito fundamental, e garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para ingressar na universidade é essencial para construir uma sociedade mais justa e igualitária. Além disso, a oferta de cursos pré-universitários populares, voltados principalmente para alunos da rede pública de ensino, contribui para reduzir as desigualdades sociais, permitindo que estudantes de diferentes origens socioeconômicas tenham acesso a uma educação de qualidade.

Outra razão para este projeto é o aproveitamento de recursos ociosos. A utilização de espaços ociosos nas unidades da rede pública de ensino para a realização desses cursos otimiza o uso dos recursos públicos, maximizando o benefício para a comunidade. Isso significa que o projeto não apenas promove a educação, mas também faz isso de maneira eficiente, aproveitando os recursos já disponíveis.

Além disso, esta iniciativa estimula o engajamento cívico. A possibilidade de movimentos sociais, coletivos e organizações da sociedade civil oferecerem cursos preparatórios demonstra o apoio do Município à participação ativa da Câmara Municipal de Maceió - **Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**



Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

sociedade na promoção da educação, incentivando o engajamento cívico e fortalecendo a conexão entre a comunidade e as instituições educacionais.

Outro benefício é a formação de recursos humanos qualificados. Os cursos pré-universitários também podem preparar os estudantes para ingressarem em cursos técnicos, concursos públicos, programas de pós-graduação e cursos de formação continuada para docentes, contribuindo assim para a formação de recursos humanos qualificados em diversas áreas.

A lei prevê diretrizes que garantem a transparência na gestão dos espaços cedidos e a autonomia das escolas na tomada de decisões, assegurando que a cessão não prejudique o funcionamento regular das unidades escolares. Além disso, a cooperação entre a comunidade escolar e as entidades cessionárias promove um ambiente de aprendizado colaborativo e enriquecedor para os alunos.

Por fim, a possibilidade de criar ações de apoio, como divulgação dos cursos, suporte contábil e jurídico, e incentivos aos docentes, demonstra o comprometimento do Município em garantir o sucesso dessas iniciativas, tornando-as mais eficazes e atraentes para os alunos em busca de oportunidades educacionais.

Portanto, esta justificativa destaca a importância deste projeto de lei para promover a equidade educacional, reduzir desigualdades sociais, otimizar o uso de recursos públicos, estimular o engajamento cívico, formar recursos humanos qualificados e garantir a transparência e a colaboração na oferta de cursos pré-universitários populares no Município de Maceió, visando construir um futuro mais igualitário e educacionalmente inclusivo para todos os cidadãos.



2º RTDPJ de Maceió

Oficial de Registro: Rainey Marinho

Rua Cel Vieira Peixoto,, 17 - Centro

Tel.: (82) 3326-1212 - Email: cartorio@2rtd-al.com.br - Site: www.2rtd-al.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS Nº 2683 de 24/08/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **23 (vinte e tres) páginas**, foi apresentado em 28/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 5244, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2683** no Livro A deste 2º RTDPJ de Maceió na presente data.

Apresentante

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima

Natureza

Estatuto Social

Denominação da PJ: ASSOCIACAO EVANGELICA QUEDES

MACEIO, 24 de agosto de 2021

Assinado eletronicamente

2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO Oficial de Registro

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de grcode.

2683



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES NO ESTADO DE ALAGOAS



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES NO ESTADO DE ALAGOAS

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES NO ESTADO DE ALAGOAS,
REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOA JURÍDICA DE MACEIÓ, AL, SOB N°



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

SUMÁRIO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES

Apresentação

<u>CAPÍ</u>	TULO I				
DA DE	ENOMINAÇÃO, N	NATUREZA, SEDE, FINALIDA	ADE E DURAÇ	ÃO5	
<u>CAPÍ</u>	TULO II				
DOS	ASSOCIADOS:	CATEGORIAS, ADMISSÃO	, DIREITOS,	OBRIGAÇÕES	E
EXTIN	NÇÃO DA CONDI	IÇÃO DE ASSOCIADO		6	
TÍTULO	O I – DAS CATEGO	RIAS DE ASSOCIADOS		7	
TÍTULO	O II – DA ADMISSÃ	O DE ASSOCIADOS		8	
TÍTULO	O III – DOS DIREIT	OS DOS ASSOCIADOS		9	
TÍTULO	O IV – DAS OBRIGA	AÇÕES DOS ASSOCIADOS		9	
TÍTULO	O V – DA EXTINÇÃ	O DA CONDIÇÃO DE ASSOCIAI	00	10	
<u>CAPÍ</u>	TULO III				
DAS F	ONTES DE RECI	EITAS E DO PATRIMÔNIO		11	
TÍTULO	O I – DAS RECEITA	.s		11	
TÍTULO	O II – DO PATRIMĈ	NIO		11	
CAPÍ	TULO IV				
DOS	ÓRGÃOS	DELIBERATIVOS,	ADMINIST	TRATIVO	E
FISCA	L			12	
TÍTULO	O I – DA ASSEMBL	EIA GERAL		12	
TÍTULO	O II – DA ASSEMBI	LEIA GERAL ORDINÁRIA		14	
TÍTULO	O III – DA ASSEMB	LEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Α	14	
TÍTULO	O IV – DO CONSEL	HO DE ADMINISTRAÇÃO		15	
TÍTULO	O V – DO CONSELI	HO FISCAL		20	
<u>CAPÍ</u>	TULO V				
DA RE	EFORMA DO EST	TATUTO		21	
<u>CAPÍT</u>	TULO VI				
DA DI	SSOLUCÃO			22	



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES NO ESTADO DE ALAGOAS



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ARTIGO 1

A Associação Evangélica Quedes, neste instrumento, doravante denominada de Associação Evangélica Quedes, é uma Associação jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, fundado em 27 de abril de 2020, que se rege pelas Leis, por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

ARTIGO 2

A Associação Evangélica Quedes tem sede e foro em Maceió, Estado de Alagoas, e seu endereço na rua Roberto Barros de Souza, no conjunto José Aprígio Vilela, nº 99, Jacarecica, Cep: 57.032-060, Inscrição Imobiliária: 29598525, Maceió-AL, podendo, todavia, estender os seus serviços por todo o território nacional, para o que poderá manter agências, núcleos ou serviços nos respectivos locais onde vier a se estabelecer.

ARTIGO 3

A Associação Evangélica Quedes é formada pela agremiação de pessoas físicas e/ou jurídicas e tem as seguintes finalidades:

- I. Promover e realizar programas de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos preferencialmente a crianças, adolescentes e juventude em situação de vulnerabilidade e risco social, sem distinção de etnia, sexo ou credo.
- II. Promover e realizar programas de capacitação e qualificação social profissional e de fomento a geração de renda dentro de um contexto religioso confessional, norteado pelos principios e valores Cristãos.

ARTIGO 4

Para atingir as finalidades previstas no Artigo 3°, a Associação Evangélica Quedes poderá instalar e manter agências ou quaisquer outros estabelecimentos de qualquer natureza, níveis, graus ou modalidade, bem como, manter convênios e contratos com entidades privadas ou públicas, internacionais ou nacionais, em âmbito estadual.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

ARTIGO 5

As agências, estabelecimentos ou unidades de serviços mantidos pela Associação Evangélica Quedes, poderão ter Regimento Interno próprio, desde que, subordinados/submissos ao presente estatuto e previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Associação Evangélica Quedes, tendo seusDiretores ou Coordenadores admitidos ou demitidos "ad nutum", por decisão desse Conselho.

ARTIGO 6

A personalidade jurídica da Associação Evangélica Quedes é por tempo indeterminado e o ano administrativo, coincide com o ano civil.

CAPÍTULO II- DOS ASSOCIADOS: CATEGORIAS, ADMISSÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO

ARTIGO 7

São Associados da Associação Evangélica Quedes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que preencherem as seguintes exigências:

- Hajam participado da Assembleia Geral de Fundação da Associação Evangélica Quedes, assinado o livro de presença e tenham os seus nomes inscritos na Ata de Fundação; ou
- II. Hajam requerido, com apoio de pelo menos dois Associados em pleno gozo dos seus direitos, sua admissão no quadro de Associados da Associação Evangélica Quedes, com aprovação por maioria simples pelo Conselho de Administração em reunião ordinária ou extraordinária para qualquer fim.

ARTIGO 8

É condição necessária para a admissão e permanência de pessoas ou entidades como Associados da Associação Evangélica Quedes, que o Associado permaneça na estrita observância das exigências feitas para o seu ingresso no quadro de Associados, assim como no cumprimento dos propósitos e finalidades institucionais das normas estatutárias, regimentais e decisões de seus Órgãos Dirigentes.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

Parágrafo Único- Não podem ingressar ou permanecer como Associado da Associação Evangélica Quedes, pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades ou propaguem ideias que contrariem as finalidades da Associação Evangélica Quedes ou com elas colidam.

ARTIGO 9

Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação Evangélica Quedes.

ARTIGO 10

O Associado investido em cargo ou função remunerada pela Associação Evangélica Quedes não poderá votar nem ser votado nas Assembleias, enquanto permanecer no exercício do cargo ou função remunerada.

ARTIGO 11

A qualidade de Associado da Associação Evangélica Quedes é pessoal e intransferível.

TÍTULO I- DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS ARTIGO 12

Os Associados da Associação Evangélica Quedes são classificados nas seguintes categorias:

- I. Fundadores- São aqueles que tenham participado da Assembleia Geral da Fundação da Associação Evangélica Quedes, assinado o livro de presença e seus nomes arrolados na ata de fundação da entidade.
- II. Gestores- São aqueles que promoverem as articulações, a convocação e a realização da Assembleia Geral de Fundação, assinar o respectivo edital de convocação, o livro de presença de Associados e tiver seu nome inscrito na Ata de Fundação da Entidade e pelo menos, vinte de seus Associados participando também como Associados mantenedores da Associação Evangélica Quedes.
- III. Mantenedores- São aqueles que contribuem financeiramente para a Associação Evangélica Quedes com quantia fixada pelo Conselho de Administração.
- IV. Benemérito- Pessoas de reconhecida idoneidade moral que tenham prestado relevantes serviços à entidade e que por esse motivo é agraciado com a honraria pelo Conselho de Administração.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

TÍTULO II- DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ARTIGO 13

A admissão de pessoas, nos quadros de Associados da Associação Evangélica Quedes se dará nas formas previstas neste Estatuto mediante parecer apreciativo do Conselho de Administração.

ARTIGO 14

Os candidatos a Associados devem preencher cumulativamente as seguintes condições:

- I. Satisfazerem as exigências deste Estatuto e do Regimento Interno.
- II. Assinarem proposta de admissão apoiada por, pelo menos, dois Associados em pleno gozo de seus direitos.
- III. Serem aprovados pelo Conselho de Administração.
- IV. Serem civilmente capazes.

ARTIGO 15

Somente os Associados Fundadores, Gestores e Mantenedores, que se encontrem em dia com suas obrigações para com a Associação Evangélica Quedes, inclusive pecuniárias, comprovadas 24 horas antes da data firmada para a prática do ato associativo poderão participar e votar nas Assembleias e reuniões, e serem eleitos ou ter homologados os nomes dos seusrepresentantes indicados, para qualquer cargo da Associação Evangélica Quedes na forma prevista neste Estatuto.

- §1º O Associado Gestor indicará à Assembleia Geral, para homologação, os nomes de 03 (três) de seus Associados para comporem, como membros,
- a Assembleia Geral como seus representantes e o Conselho de Administração da Associação Evangélica Quedes.
- §2º O Associado Gestor poderá, a qualquer tempo, pedir a substituição de seus representantes na Assembleia Geral, ou no Conselho de Administração, indicando, ao mesmo tempo, os nomes dos seus substitutos.
- §3º A condição de Associado Benemérito é de caráter honorífico e não cria qualquer direito ou obrigação para o agraciado com essa honraria, nem a sua admissão está sujeita às exigências do Artigo 14, inciso I ao III deste Estatuto, contudo sua exclusão do quadro associativo obedecerá os



Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a
terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E
DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

ditames do artigo 8 e seu parágrafo único, bem como, do artigo 18.

TÍTULO III- DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS ARTIGO 16

São direitos dos Associados Fundadores, Gestores e Mantenedores:

- Participar das Assembleias Gerais na forma prevista neste Estatuto e no Regimento Interno.
- II. Propor, discutir e votar nas Assembleias Gerais, matérias que visem o desenvolvimento e o prestígio da Associação Evangélica Quedes.
- III. Votar e ser votado para qualquer cargo nos órgãos da entidade, ou ter os seus representantes homologados ou substituídos na forma prevista no Artigo 15, §§ 2º e 3º deste Estatuto.
- IV. Participar das reuniões do Conselho de Administração, usando da palavra na forma regimental.
- V. Requerer convocação da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto, justificando convenientemente seu requerimento nos termos do artigo 28 do presente estatuto.
- VI. Representar à Assembleia Geral e/ou aos Conselhos de Administração e Fiscal contra irregularidades que saiba existentes na entidade, justificando e comprovando convenientemente as razões de sua representação.
- VII. Solicitar por escrito, a Diretoria e dela obter informações relacionadas com sua administração.

TÍTULO IV- DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS ARTIGO 17

São obrigações dos Associados da Associação Evangélica Quedes:

- Cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, assim como, as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e de sua Diretoria.
- Pagar, regular e pontualmente, as contribuições fixadas pelo Conselho de Administração.
- III. Manter uma conduta ética, de forma a preservar e aumentar o conceito da Associação Evangélica Quedes na comunidade.
- IV. Exercer com esmero e abnegação as atribuições dos cargos para os quais



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

- sejam indicados.
- V. Permanecer na (contínua) observância das exigências feitas para o seu ingresso noquadro de Associados.

TÍTULO V- DA EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO ARTIGO 18

Será extinta a sua condição de Associado da Associação Evangélica Quedes aquele que:

- I. Por motivo de morte ou quando se tratar de pessoa jurídica for extinta.
- Renúncia, através de requerimento a ser apresentado ao Conselho de Administração.
- III. Através de ato do Conselho de Administração mediante parecer apreciativo fundamentado, votado e aprovado por maioria simples em assembleia acerca de representação a assembleia geral efetuada por qualquer dos membros, mediante parecer, que repute justa causa por violação ética ou conduta imoral que infrinjam os princípios e valores presados e difundidos pela associação, respeitados a ampla defesa e o contraditório no procedimento nos termos do parágrafo 1 do art. 19.

ARTIGO 19

Constitui justa causa para exclusão de forma unilateral, pelo Conselho de Administração, do quadro de Associados da Associação Evangélica Quedes:

- Deixar de cumprir as obrigações constantes no presente Estatuto, Regimento Interno ou nas decisões oriundas da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.
- II. Praticar atos lesivos ao bom nome e/ou ao patrimônio da Associação Evangélica Quedes.
- III. Envolver-se comprovadamente em escândalos e/ou desviar-se dos padrões de conduta moral e ética compatíveis com os interesses, oa valores cristãos desta associação e as finalidades deste Estatuto.
- IV. Passar a exercer atividades que colidam com as finalidades da Associação Evangélica Quedes.
- V. Deixar de pagar suas contribuições previstas neste Estatuto.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

§1º O Associado objeto do processo de exclusão terá direito de ampla de defesa e contraditório, bem como interpor recurso para a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias contados do conhecimento da decisão.

§2º O Associado que for excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, pelo Conselho de Administração, desde que tenha feito à quitação do seu débito e requerido formalmente ao conselho sua reintegração aos quadro associativo.

§3º O Associado inadimplente terá seus direitos de votar e ser votado suspensos automáticamente, podendo ser reefetivados a contar da data de quitação de seus débitos junto à Associação Evangélica Quedes.

CAPÍTULO III- DAS FONTES DE RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

TÍTULO I- DAS RECEITAS

ARTIGO 20

São fontes de receitas da Associação Evangélica Quedes, provenientes de pessoas físicas e jurídicas, dentre outros:

- I. Contribuições.
- II. Doações.
- III. Rendas próprias.
- IV. Legados.
- V. Auxílio.
- VI. Subvenções.

ARTIGO 21

As receitas da Associação Evangélica Quedes serão aplicadas integralmente no país, visando promover o desenvolvimento de suas finalidades e a melhoria dos seus serviços.

ARTIGO 22

Por ser entidade sem fins lucrativos, a Associação Evangélica Quedes não distribuíra, dividendos, vantagens ou benefícios, resultados, bonificações, participações, a qualquer título, sob nenhum pretexto, aos seus Associados, Conselheiros e Diretores, nem remunerará o exercício de suas funções.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

Parágrafo Único- Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão, entretanto, ser ressarcidos de despesas efetivamente feitas e comprovadas, decorrentes de serviços externos prestados no cumprimento de suas funções estatutárias.

TÍTULO II- DO PATRIMÔNIO ARTIGO 23

O patrimônio da Associação Evangélica Quedes será constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, receitas e valores que possui ou que venha possuir.

CAPÍTULO IV- DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS, ADMINISTRATIVO E FISCAL

ARTIGO 24

São órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscal, respectivamente:

- I. A Assembleia Geral.
- II. O Conselho de Administração.
- III. O Conselho Fiscal.

ARTIGO 25

As decisões dos Órgãos Deliberativo, Administrativo e Fiscal da Associação Evangélica Quedes, serão tomadas pelo voto de maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente do órgão, o voto de desempate.

TÍTULO I- DA ASSEMBLEIA GERAL ARTIGO 26

A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação Evangélica Quedes, é constituído pelos Associados Fundadores, Gestores e Mantenedores que a ela comparecem quites com suas obrigações pecuniárias, bem como preenchidas as exigências prescritas no artigo 8°.

§1ºO Associado pessoa física, que na Assembleia Geral estiver representando pessoa jurídica associada, terá de optar pela representação ou pelo voto como Associado.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

§2º A representação da pessoa jurídica por um Associado se dará mediante procuração específica, com reconhecimento da assinatura em cartório, com depósito da documentação necessária a tal comprovação previamente junto ao conselho de administração em prazo de pelo menos 24 horas. §3º Fica permanentemente vedado ao Associado representar mais de um Associado pessoa jurídica.

ARTIGO 27

A Assembleia Geral, reunir-se-á ordinariamente no mês de janeiro de cada ano e extraordinariamente, sempre que o Presidente, com prévia aprovação do Conselho de Administração, o julgar conveniente, ou atendendo requerimento convenientemente justificado do Conselho Fiscal, ou pelo menos, um quinto dos Associados com direito a voto.

ARTIGO 28

A convocação da Assembleia Geral será feita mediante edital afixado na sede da Associação Evangélica Quedes e/ou publicado em jornal de circulação diária, podendo também ser feita por qualquer outro meio de comunicação idônea aos Associados, em qualquer hipótese, ocorrendo a comunicação, no mínimo de oito dias de antecedênciada da data de sua realização.

ARTIGO 29

A mesa da Assembleia Geral será constituída pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho de Administração.

ARTIGO 30

Compete a Assembleia Geral:

- Eleger a Diretoria Estatutária, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.
- II. Decidir sobre a criação de outros órgãos que venham contribuir para a realização dos objetivos estatutários do presente instrumento.
- III. Aprovar o relatório, as contas e o balanço apresentado pelo Conselho de Administração, estes dois últimos previamente examinados pelo Conselho Fiscal que emitirá parecer conclusivo sobre eles.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

- IV. Apreciar e decidir, quando cabível, recurso dos Associados, das decisões do Conselho de Administração.
- V. Conceder título de Sócio Benemérito na forma prevista neste Estatuto ou qualquer outro título que venha a ser instituído pela Assembleia Geral.
- VI. Emendar ou reformar o presente Estatuto.
- VII. Aprovar, emendar ou reformar o Regimento Interno.
- VIII. Autorizar a alienação, oneração ou gravame de bens, observado o disposto no artigo 23 do presente Estatuto.
 - IX. Destituir, substituir ou homologar a substituição seus dirigentes.
 - X. Decidir sobre a dissolução da Associação Evangélica Quedes e a destinação do seu patrimônio, observado o disposto nos artigos 54 a 58 deste Estatuto.

Parágrafo Único- O Conselho de Administração será presidido pela Diretoria Estatutária da Associação Evangélica Quedes, devendo a mesma possuir as qualificações expressas no artigo 12, inciso II.

ARTIGO 31

A matéria de que trata os incisos I a IV do Artigo 30, será decidida pela Assembleia Ordinária, e a dos demais incisos, pela Assembleia Geral Extraordinária.

TÍTULO II- DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ARTIGO 32

A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á com a presença de no mínimo, um 1/3 (um terço) dos Associados com direito a voto, quites com suas obrigações pecuniárias, em primeira convocação. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada no edital de convocação, poderá deliberar por maioria simples, com qualquer número de Associados presentes com direito a voto.

TÍTULO III- DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ARTIGO 33

A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á, em primeira convocação com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus Associados, com direito a voto e quites com suas obrigações pecuniárias, em seguida convocação no mesmo dia, com 30 [trinta] minutos após a hora marcada no edital de convocação, poderá deliberar por maioria simples, com qualquer número de Associados presentes com direito a



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

voto.

ARTIGO 34

Para deliberar sobre a destituição de seus dirigentes, é exigido o quórum da maioria absoluta dos Associados quites com suas obrigações pecuniárias, cujos mesmos devem estar presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único- No que se refere a alteração do Estatuto e do Regimento Interno, deverão ser seguidas as regras constantes do Capítulo V do presente Estatuto.

TÍTULO IV- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 35

O Conselho de Administração da Associação Evangélica Quedes, eleito a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, será composto pela Diretoria Estatutária na categoria de membros permanentes, mais 05 (cinco) conselheiros, sendo 03 (três), obrigatoriamente indicados pelo Associado Gestor.

Parágrafo Único- Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, a Assembleia Geral escolherá os Conselheiros substitutos ou homologará os indicados pelo Associado Gestor para completar o mandato.

ARTIGO 36

As deliberações do Conselho de Administração serão por ele tomadas na presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, cabendo à sua diretoria o exercício das funções administrativas e as responsabilidades dele decorrentes.

ARTIGO 37

O Conselho de Administração será presidido pelo presidente da Associação Evangélica Quedes.

ARTIGO 38

Fica delegado ao Conselho de Administração o direito de criar uma Gerência Executiva, que será exercida por profissional remunerado, demissível ad nutum,



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

visto que este mandato exerce, sendo sua atuação exclusiva na execução das obrigações administrativas e gestão da Associação Evangélica Quedes.

ARTIGO 39

As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas pelo Primero Secretário da Diretoria Estatutária e no seu impedimento pelo Segundo Secretário.

ARTIGO 40

Compete ao Conselho de Administração:

- I. O exercício de todos os atos administrativos da Associação Evangélica
 Quedes na forma estabelecida neste Estatuto e no seu Regimento Interno.
- II. Administrar a Associação Evangélica Quedes e os órgãos, agências, estabelecimentos e serviços por ela mantidos.
- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões oriundas da Assembleia Geral.
- IV. Elaborar e executar o programa anual de atividades da Associação
 Evangélica Quedes.
- V. Elaborar relatório de atividades realizadas e relatório financeiro a aprovação da Assembleia Geral.
- VI. Elaborar relatório de atividades e financeiro, a ser apresentados aos parceiros financiadores dos projetos da Associação Evangélica Quedes.
- VII. Admitir, demitir e excluir Associados da Associação Evangélica Quedes na forma e sob as condições estabelecidas neste Estatuto e Regimento Interno.
- VIII. Estabelecer o valor das contribuições e cobrá-la dos Associados.
 - IX. Nomear, empossar, supervisionar, fiscalizar e demitir "Ad Notum", os diretores, coordenadores, gerentes ou supervisores dos órgãos mantidos pela Associação Evangélica Quedes.
 - X. Apreciar e aprovar o plano anual de atividades dos órgãos mantidos pela Associação Evangélica Quedes.
 - XI. Apreciar e aprovar os orçamentos e propostas de despesas apresentadas pelos órgãos mantidos pela Associação Evangélica Quedes.
- XII. Elaborar minuta sobre o Regimento Interno da Associação Evangélica Quedes e dos órgãos por ela mantidos e submetê-los a aprovação da Assembleia Geral.
- XIII. Autorizar a outorga de mandato em nome da Associação Evangélica Quedes,



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

- com poderes específicos e prazos determinados.
- XIV. Supervisionar e inventariar o patrimônio da instituição e zelar pela sua administração.
- XV. Resolver os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno.

ARTIGO 41

Compete ao Presidente:

- Representar a Associação Evangélica Quedes judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente em juízo e fora dele.
- II. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria deste.
- III. Superintender as atividades da Associação Evangélica Quedes e dar encaminhamento adequado aos pareceres do Conselho Fiscal.
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e da Diretoria da Associação Evangélica Quedes.
- V. Assinar, conjuntamente com os Tesoureiros: contrato de crédito, abertura emovimentação de contas correntes bancárias, requisição de talão de cheque, emissão, aceite, saque e endosso de cheques, duplicatas, ordens de pagamento, de crédito, notas promissórias, bem como outros documentos emitidos pela Associação Evangélica Quedes.
- VI. Assinar, observadas as exigências do artigo 30, inciso VI e artigo 44 deste Estatuto, os atos que importem em alienação, oneração ou gravame de bens da Associação Evangélica Quedes.
- VII. Contratar e dispensar empregados.
- VIII. Outorgar mandato, com poderes e prazos específicos, na forma descrita no presente Estatuto.
- IX. Sugerir ao Conselho de Administração, nomes de pessoas a serem nomeadas como Diretor Executivo do Conselho de Administração ou administrador dos órgãos mantidos pela Associação Evangélica Quedes.
- X. Praticar todos os atos necessários à Administração da entidade, que não estejam previstos ou especificados neste Estatuto ou no Regimento Interno, "lad referendum" do Conselho de Administração.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

ARTIGO 42

Somente após autorização da Assembleia Geral, ouvidos os Conselhos de Administração e Fiscal, poderão ser alienados, onerados ou gravados os bens da Associação Evangélica Quedes na forma estabelecida no artigo 30, inciso VI deste Estatuto.

ARTIGO 43

Compete ao vice-presidente:

- I. Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.
- II. Assumir e exercer o mandato em caso de vacância até o seu término.
- III. Exercer as atribuições supletivas que lhes forem por ele confiadas.
- IV. Assinar, quando no exercício da Presidência, juntamente com o Tesoureiro, os documentos mencionados no artigo 40, inciso V e VI deste Estatuto.
- V. Dar a devida publicidade às notícias das atividades da Entidade.

ARTIGO 44

Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração eda Diretoria deste, bem como, redigir, ler e manter as respectivas atas devidamente arquivadas.
- II. Organizar os livros, fichários e arquivos da secretaria da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.
- III. Organizar o quadro de Associados da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.
- IV. Redigir, expedir, receber e ter sob sua guarda e responsabilidade a correspondência da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.
- V. Substituir o Presidente e o Vice-presidente desta entidade em suas faltas e impedimentos.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

ARTIGO 45

Compete ao Segundo Secretário:

- I. Auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.
- II. Assumir e exercer o mandato em caso de vacância até o seu término.
- III. Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

ARTIGO 46

Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Promover e dirigir a arrecadação da receita referente a Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos, depositando-as em estabelecimento bancário e aplicá-las de acordo com as decisões do Conselho de Administração, de sua Diretoria e do Presidente.
- II. Manter em dia a escrituração da receita e da despesa e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC ou órgão equivalente, quando da inexistência do CRC.
- III. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da Associação Evangélica Quedes os documentos referentes os bens e valores da Associação Evangélica Quedes.
- IV. Organizar os livros, fichários, documentos e arquivos da Tesouraria da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.
- V. Abrir e movimentar, juntamente com o Presidente, contas correntes bancárias, requisitar talões de cheque, emitir e endossar cheques, notas promissórias e letras de câmbio.
- VI. Assinar juntamente com o Presidente ou com o vice e o Segundo Tesoureiro: cheques e/ou ordens de crédito e de pagamento em nome da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.
- VII. Fazer pagamentos nos limites e pela forma estabelecida neste Estatuto, no Regimento Interno e nas decisões da Diretoria.
- VIII. Manter atualizada a relação de Associados e controlada a cobrança de suas contribuições.
- IX. Apresentar à Diretoria os balancetes mensais, os balanços e relatórios anuais relativos à situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

- encaminhados aos Conselhos de Administração e Fiscal, fornecendo-lhes as informações necessárias e complementares que lhe forem solicitadas.
- X. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

ARTIGO 47

Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro, observando o disposto no art. 46, inciso VI deste Estatuto e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.
- II. Assumir e exercer o mandato no caso de vacância até o seu término.
- III. Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

TÍTULO V- DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 48

O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral para o mandato de 02 (dois) anos, será constituído por 03 (três) membros titulares de reconhecida competência técnica e/ ou administrativa, assim como, idoneidade moral.

ARTIGO 49

O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinados no Regimento Interno, ou excepcionalmente, quando e se julgado necessário, deliberando, por maioria simples, com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, quando necessários no caso de ausência ou de impedimento daqueles, ou vacância dos seus cargos.

ARTIGO 50

Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar periodicamente livros, registros, papéis e fichários da Tesouraria, apresentando seu parecer fundamentado sobre os mesmos.
- II. Proceder a verificação e dar parecer, semestralmente, sobre contas, balanços, balancetes da Associação Evangélica Quedes, assim como dos órgãos e estabelecimentos por ela mantidos.
- III. Fiscalizar a gestão financeira da entidade e demais órgãos por ela mantidos.
- IV. Manifestar-se sobre a alienação, oneração e gravame de bens da Associação Evangélica Quedes.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

CAPÍTULO V- DA REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 51

O presente Estatuto poderá ser alterado em sua integralidade pela Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, nas seguintes condições:

- I. Antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.
- II. Presença necessária de maioria absoluta, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Associados com direito a voto, em primeira convocação. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada no edital de convocação, poderá deliberar com um quórum de 1/3 (um terço). Não havendo quórum, será marcada outra Assembleia, uma semana após a data inicial prevista no edital de convocação, na qual poderão ser deliberados os assuntos com um quórum de maioria simples dos presentes nesta Assembleia, sendo suas decisões aprovadas pela maioria absoluta, sendo duas decisões aprovadas pela maioria absoluta.

Parágrafo Único- A direção do Instituto deverá notificar todos os Associados através de qualquer veículo idôneo de comunicação, informando sobre a realização da nova Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 52

A decisão somente terá validade se obter o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 53

Este Estatuto é reformável se for verificado que a evolução e o desenvolvimento de suas atividades assim o justificarem.

ARTIGO 54

Constatada a necessidade de alteração, caberá ao Conselho de Administração ou pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito a voto, apresentar a proposta devidamente justificada à Assembleia Geral Extraordinária previamente convocada especificamente para esse fim.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

CAPÍTULO VI- DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 55

A Associação Evangélica Quedes poderá ser extinta, nas seguintes condições:

- I. Se deixar de cumprir as suas finalidades estatutárias.
- II. Se tornar insolvente.
- III. Se a maioria dos seus Associados perder as qualificações previstas nos artigos 8º
 e 14 do presente Estatuto.

ARTIGO 56

A dissolução será decidida em duas Assembleias Extraordinárias consecutivas convocadas para esse fim, com intervalo de 120 (cento e vinte) dias, sendo suas decisões aprovadas pela maioria absoluta.

ARTIGO 57

Ocorrendo as hipóteses previstas do artigo 54, Incisos I a III, a dissolução poderá ser requerida em juízo por qualquer interessado, observando-se o que dispuser a legislação em vigor.

ARTIGO 58

Em caso de dissolução ou extinção da Associação Evangélica Quedes, conforme o previsto em Lei, os bens e direitos remanescentes da Associação Evangélica Quedes serão destinados a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

ARTIGO 59

Em caso de dissolução os órgãos criados e mantidos pela Associação Evangélica Quedes, após o estado de viabilidade a ser realizado pelo Conselho de Administração, poderá se tornar independente, inclusive, adquirindo personalidade jurídica própria, com Estatuto e Regimento Próprio.

Maceió, 27 de abril de 2020.

Página 000023/000023 Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Registro Nº 2683

24/08/2021

Emolumentos R\$ 102,98 Estado

Secretaria da Fazenda Registro Civil R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

Tribunal de Justica Ministério Público R\$ 53,28

ISS R\$ 0,00

R\$ 0,00

Condução Outras Despesas R\$ 0,00 R\$ 0,00

010140 09

Total R\$ 156,26

EDIVANILDA TEIXEIRA NICACIO DE LIMA

PRESIDENTE

CHOUNTSID &

Jajua Nicacio de la ma JÁFYA NICÁCIO DE LIMA

1ª SECRETÁRIA

ORISVALDO WESLEY NICÁCIO DE LIMA

ADVOGADO (OAB 14726/AL)

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito Rus 7 de Setembro, 166-Tabulairo dos Martins-Maceló/AL Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(r) de JAFYA NICACIO DE LIMA

otas do 6. Oficio - R. Pedro Monteiro, 255-Centro - Fone 32 3221, 9061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ABU33943-GSGM Confira em: https://selo.tjal.jus.br

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
distribuição/Azul, reconheço a firma por por semelhança de :
Edivanilda Teixeira Nicacio de Lima

Dou Fé. Maceló, 14 de jun de 2021, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada

Manoel Carlos do Nascimento







2º RTDPJ de Maceió

Oficial de Registro: Rainey Marinho

Rua Cel Vieira Peixoto,, 17 - Centro

Tel.: (82) 3326-1212 - Email: cartorio@2rtd-al.com.br - Site: www.2rtd-al.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS Nº 2682 de 24/08/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 28/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 5243, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 2682 no Livro A deste 2º RTDPJ de Maceió na presente data.

Apresentante

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima

Denominação da PJ: ASSOCIACAO EVANGELICA QUEDES

MACEIO, 24 de agosto de 2021

Assinado eletronicamente

2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante** e **inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de grcode.

2682



Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos 27 de abril de 2020, nesta capital, no auditório da COMADAL, reuniram-se na qualidade de fundadores as sras.: Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, brasileira, casada, psicóloga, residente na rua Maçaranduba, 11, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, RG: 418248, CPF:239917044-04 e Edilene Barbosa da Silva Alves, brasileira, casada, pedagoga, residente na rua Manoel Maia Nobre, 254, edificio Vinícius Cansanção, bloco B, apt 603, Farol, Maceió – AL, RG: 2002001320836, CPF: 025994244-88, tal requisito é obrigatório, conforme dispõe o artigo 46, inciso 2 da lei 10406/02 e lei 11127/05, que assinaram a lista de presença anexa e também são qualificadas em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação, a sra Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, que escolheu a mim Jáfya Nicácio de Lima para secretaria – la. Com a palavra, o sra presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes juntos ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Evangélica Quedes.

Ainda com a palavra, a sra. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato continuo, a sra presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciando por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, brasileira, casada, psicóloga, residente na rua Maçaranduba, 11, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, RG: 418248, CPF:239917044-04.

Vice-presidente – Léa Teixeira de Lima, brasileira, casada, desenhista arquitetônica, residente na rua Antônio Gerbase – 82, apto 304, Farol, Maceió – AL. Rg: 1679661, CPF190189084-87

Primeiro secretário – Jáfya Nicácio de Lima, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, residente na rua Maçaranduba, 11, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, RG: 31416489, CPF:075221924-39.

Segundo secretário – Adlay Estéphany Barbosa Alves, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua Manoel Maia Nobre, 254, edifício Vinícius Cansanção, bloco B, apt 603, Farol, Maceió – AL, RG:3481904-5, CPF: 076334864-30.



6º OFICIO

Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

Primeiro tesoureiro – Rejanne Marques da Fonseca Trindade, brasileira, casada, empreendedora, residente na rua B-39, Loteamento Santo Onofre, Cruz das Almas, Maceió-AL, RG: 810811, CPF: 563058854-00.

Segundo tesoureiro – Edilene Barbosa da Silva Alves, brasileira, casada, pedagoga, residente na rua Manoel Maia Nobre, 254, edifício Vinícius Cansanção, bloco B, apt 603, Farol, Maceió – AL, RG: 2002001320836, CPF: 025994244-88.

Conselho fiscal – Elienai dos Santos Sabino, brasileira, casada, contadora, residente na rua Empresário Antônio Magalhães, 152, Ed. Itaperuna, apt 601, Jatiúca, Maceió-AL, RG: 1237465, CPF: 911574474-49.

Altenise de Souza Santos Lima, brasileira, casada, contadora, residente na rua Ind. Luiz Calheiros Junior, 170 – Cond. Portal do Farol, bl B, apt 102, Maceió-AL, RG: 625065, CPF: 420615634-49.

Évisson Teixeira Costa, brasileiro, solteiro, contador, residente na rua Benedito Conegundes, 105 A, Bairro Poço, Maceió -AL, RG: 33525358, CPF: 078912664-84.

E por fim, a sra presidente dá a posse aos eleitos, para a gestão de: 2020 - 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim que o servi por secretário, que lavasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela sra. Presidente por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Maceió, 27/04/2020

Ediranilda Teixeria Micácio de Sim

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima Presidente da assembleia

Jáfya Nicácio de Lima Secretária da assembleia Tabellonato de Notas do 6.0ficio - R.P. Adro Monteiro 256. Centro - Fone 82 322:

Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Comira em: intres://selo.tjal.jus.p.
Granda em: intres://selo.tjal.jus.p.
Granda de Autenficação. reconhecimento de fil
Edivanida Febriar Nicacio de Uma
Dou F. Maceió; 14 de Jun de 2021, em testemunho da ver
Tabelião Jose Roberto Martins Barbosa. Escrevente Auton

Página 000003/000005

> Registro Nº 2682 24/08/2021

Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

Assinatura dos eleitos:

Edivanilda Teixeira Muscio de lema Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima Presidente

> éa Teixeira de Lima Vice Presidente

áfya Nicácio de lima Primeira secretária

Adlay Estéphany Barbosa Alves Segunda Secretária

Reponre Mangus de fonseco Rejanne Marques da Fonseca Trindade Primeira Tesoureira

Eddene parlosa da solva

Edilene Barbosa da Silva Alves Segunda tesoureira

ienai des Santes Sabino Elienai dos Santos Sabino

Conselho Fiscal

Altenise de Souza Santos Lima Conselho Fiscal

Euman Tevacure Costo

Évisson Teixeira Costa Conselho Fiscal

Elierai dos Santos Sabino

Dou Fé. Maceió, 14 de jun de 2021, em testemunho di
Taisellao Interino Paras-de Oliveira Cerqueira, Escrever

de Notas do 6. Oficio - R. Pedro Monteiro, 255-Centro - Fone:82 321 2063

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ABU33947-XJXF Confira em: https://selo.tjal.jus.br

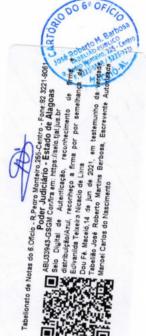
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma distribuição/Azul, reconheço a firma por por semelhança de : Lea

Texeira de Lima, Adiay Estephany Barbosa Alves, Rejanne Marques

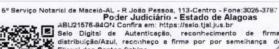
La Fonseca Trindade, Edileno Barbosa da Silva Alves, Evisson

Telxeira Costa

Dou Fé. Maceló,14 de jun de 2021, em testemunho da verdade Tabellão José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada Manoel Carlos do Nascimento







6° OFÍCIO

<u>Página</u> 000004/000005 Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Registro Nº

2682 24/08/2021

Emolumentos	Estado	Secretaria da	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	Fazenda R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

FIRMA(S) RETRO





Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 102,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,26

Lista de presença:

	NOME
OT	
02	Attenise de Bougo Di la rore
03 1	tafya Nicácio de foima
04	Joea Peixeira de toima
05	Sejane Marques da Forrêco trindade
06	Adlay Edidany Barbera Ales Ediffere partiesa da solva Ales
08	Elemon Terreno costo
09	Euron Terrero costo Elienci de Santo Salino

02/10/2023, 10:33 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.252.944/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		O 24/08/2021	:A			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGEL	ICA QUEDES						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 94.30-8-00 - Atividades d	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e associações de defesa de direitos	sociais					
85.11-2-00 - Educação in 85.99-6-99 - Outras ativic 87.20-4-01 - Atividades d 88.00-6-00 - Serviços de 94.93-6-00 - Atividades d	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS fantil - creche lades de ensino não especificadas a e centros de assistência psicossocia assistência social sem alojamento e organizações associativas ligadas ssociativas não especificadas anteri	al à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 399-9 - Associação Priva							
LOGRADOURO R ROBERTO BARROS D	E SOUZA	99 COMPLEMENT CONJ JOSI	O E APRIGIO VILELA	١			
CEP 57.032-060	BAIRRO/DISTRITO JACARECICA	MUNICÍPIO MACEIO					
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZCONSULTORCONTA	ABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 8811-7772					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CA 24/08/2021	DASTRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 10:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1



BAIRRO/LOTEAMENTO

BAIRRO JACARECICA

PREFEITURA DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M

PARCETO				
GUIA DAM		NOSSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	AUTENTICIDADE
4.312.008/23-09		00000043120082309	29/08/2023	2290DD6A68717822
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO	-		COMPROMISSÁRIO	
.252.944/0001 - ASSOCIAC	AO EVAN	GELICA QUEDES		
INSCRIÇÃO	ENDEREÇ	0		
0901605593	RUA RO	DBERTO BARROS DE SOUZA, 99 CONJ	JOSE APRIGIO VILELA	

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO VENCIMENTO VALOR VALOR MULTA/JUROS/ DESC Ano Trib Par Lançamento ATUALIZADO ACRÉSCIMO TRIBUTO TRIBUTO LANÇADO DESC VALOR 2022 0102 012 01068078/22 31/07/2023 12/18 PARCEL. SIAT 134,37 151,48 14,37 8,62 157,23

CIDADE/UF

MACEIO/AL

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA

NÃO RECEBER A	APÓS O VENCIME	NTO DA GUIA D	es Atumon: 0,00	Des JurFin: 0,	00 Des	Multa Mora: 7,71	ulta Mora: 7,71 Des Jur Mor: 0,91		
DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA + JUROS	TOTAL S/ DESCONTO	DESCONTO	GRT		TOTAL	
31/08/2023	134,37	151,48	14,37	165,85	8,62	0,00		157,23	
T. 1. T. 1 D D /D	II-CE(C'+7-)- C(D)	Lit. C	D/I	Notice Admin Days Divised) 7	P/D (Lite Deserted L.) P/D (L	't A'- '- E M D C/I	Miles Colonian A (D.C.) to De	. 2.4.	

1110. 1110uto | rat.retiouo/Parcetas | ΣΕ(Situação): S(Debito Suspenso), Z(Débito Encaminhado a Protesto), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Dívida Ativa), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA), X(Débito Negativado), W(Débito Protesto Suspenso), #(Desistência execução fiscal), N(Prescrita não tributária), R(Prescrita tributária) - Usuário: 231215

81680000001-9 57232485202-7 30831000000-2 43120082309-1 CONSULTE NOSSOS SERVICOS EM HTTPS://ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR

RECIBO DO CONTRIBUINTE

CEP

57.032-060

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0901605593

PREFEITURA DE MACEIÓ

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M

Para pagamento pelo PIX

GUIA DAM	NOSSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	AUTENTICIDADE
4.312.008/23-09	00000043120082309	29/08/2023	2290DD6A68717822
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO		COMPROMISSÁRIO	
.252.944/0001 - ASSOCIACAO EVAN	IGELICA QUEDES		

INSCRIÇÃO ENDEREÇO

RUA ROBERTO BARROS DE SOUZA, 99 CONJ JOSE APRIGIO VILELA

BAIRRO/LOTEAMENTO CIDADE/UF CEP
BAIRRO JACARECICA MACEIO/AL 57.032-060

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO VENCIMENTO VALOR VALOR MULTA/JUROS/ DESC Ano Trib Par Lançamento PARC TRIBUTO TRIBUTO LANÇADO ATUALIZADO ACRÉSCIMO VALOR 2022 0102 012 01068078/22 31/07/2023 14,37 157,23 12/18 PARCEL, SIAT 134,37 151,48 8,62

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA

NÃO RECEBER A	APÓS O VENCIME	NTO DA GUIA D	es Atumon: 0,00	Des JurFin: 0,	00 Des	Multa Mora: 7,71	Des Jur Mor: 0,91
DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR	MULTA + JUROS	TOTAL S/ DESCONTO	DESCONTO	GRT	TOTAL
		ATUALIZADO					
31/08/2023	134,37	151,48	14,37	165,85	8,62	0,00	157,23
Trib: Tributo Par:Período/P.	arcelas SE(Situação): S(Dé	bito Suspenso) . Z(Débito Er	caminhado a Protesto) . D(E	Débito Ajuiz Exec Digital) . T	(Débito Protestado) . E(Déb	ito Aiuiz Exec Manual) . C(I	Débito Cobrança) . A(Débito Dívida

Ativa), P(Débito Parcelado), *(Débito Àtiva CDA), X(Débito Negativado), W(Débito Protesto Suspenso), #(Desistência execução fiscal), N(Prescrita não tributária), R(Prescrita tributária) - Usuário: 231215

81680000001-9 57232485202-7 30831000000-2 43120082309-1

AUTENTICAÇÃO M

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO





ANEXO GUIA

MONIC		7./\tal\t\1\t\1									
GUIA DAM			NOSSO NÚMERO		DATA DI	E EMISSÃO		A	UTENTICIE	ADE	
4.312.008/23-09			00000043120082309		29/08/2	29/08/2023 2290DD6A68717822					
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁ		0.577.137	ani ia i alimpra		COMPRO	OMISSÁRIO					
.252.944/0001 - AS	SOCIACA	O EVANO	GELICA QUEDES								
INSCRIÇÃO	I	ENDEREÇO)								
0901605593		RUA RO	BERTO BARROS DE SOU	JZA, 99 CONJ J	JOSE AP	RIGIO VI	LELA				
BAIRRO/LOTEAMENTO	•						CIDADE/UF			CEP	•
BAIRRO JACARECICA	A						MACEIO/AI	L		57	.032-060
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lancamento		PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO TRIBUTO	,	VALOR LANCADO	VALOI ATUALIZAD		UROS/ DESC	DESC ACRÉSCIMO	
,	SE				1	,					
2022 0102 012 01068078/22		12/18	PARCEL. SIAT	31/07/2023		134,37	151,	,48	14,37	8,62	157,23
TVISA: 29,09 MULTA: 14,04	4 JUROS DE	E MORA: 3	,28 TX FUNCIONAMENT: 87	,96							
VALOR LANÇADO	VALOR A	TUALIZAD	O MULTA + JUROS	TOTAL S/ DES	CONTO		DESCONTO		GRT		TOTAL
134,37		151,4	14,37		165,85		8,62		0,00		157,23
154,57		131,	14,37		105,05		6,02		5,00		137,23
			suspenso), Z(Débito Encaminhado a o Negativado), W(Débito Protesto S								A(Débito Dívida



RELATÓRIO 2021

<u>1 – IDENTIFICAÇÃO</u>

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES

CNPJ: 43.252.944/0001-69

Endereço: RUA ROBERTO BARROS SOUZA, Nº 99. CONJUNTO JOSÉ APRIGIO VILELA. JACARECICA.

CEP: 57.032-060

Telefone: (82) 9.9984-9175 (Edvanilda Nicácio – presidente da instituição)

E-mail: secquedes@hotmail.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Promover e realizar programas de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos preferencialmente a crianças, adolescentes e juventude em situação de vulnerabilidade e risco social, sem distinção de etnia, sexo ou credo.

Promover e realizar programas de capacitação e qualificação social profissional e de fomento a geração de renda dentro de um contexto religioso confessional, norteado pelos princípios e valores cristãos.

3 – OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento (intelectual, espiritual, emocional, cognitivo, interpessoal) das crianças e adolescentes até a maior idade. Proporcionando-lhes oportunidades que favoreçam o sucesso e o pleno exercício da sua cidadania, como participantes de uma sociedade mais justa e de equidade, pautada nos princípios cristãos; respeito as diferenças, responsabilidade social, mordomia, comprometimento ético.



4 – ORIGEM DOS RECURSOS

Doações de pessoas Físicas e Jurídicas

5 – INFRAESTRUTURA

Casa:

- 01 jardim com parque infantil na entrada casinha playground de madeira;
- 01 Sala da secretaria para acolhida das famílias mesa birô, cadeira e armário
- 01 sala de berçário bebê conforto, colchões infantil
- 01 sala de maternal mesinhas de plástico, cadeirinhas de plástico
- 01 sala de crianças de jardim de infância
- 01 sala para crianças de 07 a 08 anos
- 01 banheiro para as crianças
- 01 banheiro para adultos
- 01 cozinha fogão, geladeira, mesas de plástico, panelas, talheres

Área de serviço

Outro imóvel;

01 auditório grande – cadeiras e mesas de plástico, mesa de madeira com tampo de granito, gelo água, ventiladores, máquina de costura e material para atividades de artesanato e lúdicas

02 banheiros

01 dispensa

Área descoberta dentro do imóvel.

6 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES



6.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nome:

*Consultar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2019).

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Palestras e oficinas sobre relação interpessoal – pais e filhos, o cuidado com a criança pequena.	Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a fragilização dos vínculos familiares	Por meio de roda de conversas são debatidos temas sobre o contexto familiar saudável de respeito e atenção e cuidados especiais. Os participantes expressam suas dificuldades e conjuntamente constroem soluções.	Aos sábados	Das 10hs às 12hs	Edvanilda Nicácio - psicóloga Léa Lima Adlay Barbosa	Mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais,	20 mulheres participantes do projeto	gratuito
Orientação e encaminhamento para obtenção de benefícios sociais e acesso aos direitos	Minimizar a situação de vulnerabilidade e riscos sociais	Por meio de demanda espontânea é realizado orientações e encaminhamentos para acesso aos direitos socioassistenciais	Aos sábados	Das 10hs às 16hs	Valéria Ugá Santos - assistente social	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais,	20 mulheres inscritas no projeto e familiares	gratuito



Palestra	Promover	Por meio de	Aos	Das 13hs	Valéria Ugá	Famílias e	20 mulheres	gratuito
socioeducativa	conhecimento sobre os	apresentação de	sábados	as 14hs	Santos -	indivíduos em	inscritas no	
	direitos humanos;	slides e vídeos são			assistente	situação de	projeto e	
	direitos sociais,	visualizados os			social	vulnerabilidade	familiares	
	políticos e	temas, debatidos as				e		
	econômicos.	informações e				riscos pessoais		
		tiradas as dúvidas				e sociais,		
		dos ouvintes	,					
Curso de	Oferecer aos usuários	Por meio de	Às	Das 13hs	Valéria Ugá	Famílias e	14 mulheres	gratuito
Qualificação	do projeto relações	oficinas sobre	segunda-	às 16h30	Santos –	indivíduos em		
Profissional	com o mundo do	mercado de	feira		assistente	situação de		
	trabalho, autoestima e	trabalho e			social	vulnerabilidade		
	empreendedorismo.	empreendedorismo			I ~ D · ·	e		
					João Batista	riscos pessoais		
					dos Santos	e sociais,		
Serviço de	Fortalecer vínculos	Por meio de	sábados	Das 10h	Professores e	Famílias e	Crianças de	
convivência e	familiares e sociais.	atividades lúdicas,	5464465	as 16h	pedagogos	indivíduos em	0 a 6 anos	
fortalecimento de	Fortalecer a interação	brinquedos		45 1011	Peangeges	situação de		
vínculos	entre crianças do	pedagógicos				vulnerabilidade		
	mesmo ciclo etário.	favorecedores do				riscos pessoais		
		desenvolvimento e				e sociais,		
		da sociabilidade.			1			
		Momentos de	- 4					
		brincadeiras		1				
		fortalecedoras do	4					18 4
		convívio com	-					100
		familiares.						

As atividades no Aprígio Vilela ocorrem aos sábados e às terças-feiras. Fotos abaixo:



Roda de conversa sobre relação interpessoal





Palestra socioeducativa sobre cuidados com os filhos







Atividade de artesanato com as adolescentes





Oficina de costura com as mulheres





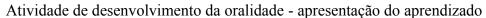


Atividade educacional com as crianças – formação da cidadania













Momento das brincadeiras com as crianças – alusivo ao dia das crianças











Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69
Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL
e-mail: secquedes@hotmail.com



Atividade com as adolescentes participantes da aula de violão







Momento de convivência – fortalecimento de vínculos



Atividade de educação com os adolescentes











Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69 Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL e-mail: secquedes@hotmail.com



Foto 1: Ensino religioso



Foto 2: Ensino religioso





Foto 3: Ensino religioso





Foto 4: Aula de artesanato para as mães





Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69
Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL
e-mail: secquedes@hotmail.com









Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69
Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL
e-mail: secquedes@hotmail.com



Foto 5: Alimentação; almoço.

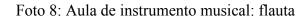
Foto 6: Alimentação, lanche da tarde







Foto 7: Aula de instrumento musical: violão









7 – PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

- Grupo de Debates;
- Reunião e oficinas para saber quais as necessidades





RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES

CNPJ: 43.252.944/0001-69

Endereço: RUA ROBERTO BARROS SOUZA, Nº 99. CONJUNTO JOSÉ APRIGIO VILELA. JACARECICA.

CEP: 57.032-060

Telefone: (82) 9.9984-9175 / (82) 9.8881-6146 / (82) 9.9828-9095

E-mail: secquedes@hotmail.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Promover e realizar programas de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos preferencialmente a crianças, adolescentes e juventude em situação de vulnerabilidade e risco social, sem distinção de etnia, sexo ou credo.

Promover e realizar programas de capacitação e qualificação social profissional e de fomento a geração de renda dentro de um contexto religioso confessional, norteado pelos princípios e valores cristãos.

3 – OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento (intelectual, espiritual, emocional, cognitivo, interpessoal) das crianças e adolescentes até a maior idade. Proporcionando-lhes oportunidades que favoreçam o sucesso e o pleno exercício da sua cidadania, como participantes de uma sociedade mais justa e de equidade, pautada nos princípios cristãos; respeito as diferenças, responsabilidade social, mordomia, comprometimento ético.



4 – ORIGEM DOS RECURSOS

Doações de pessoas Físicas e Jurídicas

5 – INFRAESTRUTURA

Casa:

- 01 jardim com parque infantil na entrada casinha playground de madeira;
- 01 Sala da secretaria para acolhida das famílias mesa birô, cadeira e armário
- 01 sala de berçário bebê conforto, colchões infantil
- 01 sala de maternal mesinhas de plástico, cadeirinhas de plástico
- 01 sala de crianças de jardim de infância
- 01 sala para crianças de 07 a 08 anos
- 01 banheiro para as crianças
- 01 banheiro para adultos
- 01 cozinha fogão, geladeira, mesas de plástico, panelas, talheres Área de serviço

Outro imóvel;

01 auditório grande – cadeiras e mesas de plástico, mesa de madeira com tampo de granito, gelo água, ventiladores, máquina de costura e material para atividades de artesanato e lúdicas

02 banheiros

01 dispensa

Área descoberta dentro do imóvel.



6 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

6.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Palestras e oficinas sobre relação interpessoal – pais e filhos, o cuidado com a criança pequena.	Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a fragilização dos vínculos familiares	Por meio de roda de conversas são debatidos temas sobre o contexto familiar saudável de respeito e atenção e cuidados especiais. Os participantes expressam suas dificuldades e conjuntamente constroem soluções.	Aos sábados	Das 10hs às 12hs	Edvanilda Nicácio - psicóloga Léa Lima Adlay Barbosa	Mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais,	33 mulheres participantes do projeto	gratuito
Orientação e encaminhamento para obtenção de benefícios sociais e acesso aos direitos	Minimizar a situação de vulnerabilidade riscos sociais	Por meio da demanda espontânea - orientações e encaminhamentos para acesso aos direitos socioassistenciais	Aos sábados	Das 10hs às 16hs	Valéria Ugá Santos - assistente social	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais,	33 mulheres inscritas no projeto e familiares	gratuito



Palestra	Promover	D 1.	A	Das 13hs as	Edvanilda	A -114	Mulheres	4 :4 -
		Por meio de	Aos	Das 13ns as		Adultos,		gratuito
socioeducativa	conhecimento sobre	oficinas e	sábados	14ns	Nicácio	homens e	inscritas no	
	comunicação e	palestras.			T44	mulheres	projeto e	
D. C. 1	linguagem.	D ' 1	T	C 4 4	Educador social	0: 1.07	cônjuges	, •,
Reforço escolar	Promover melhor	Por meio de	Terça-	Contraturno	Edilene –	Crianças de 07	10 a 20	gratuito
	compreensão dos	realização de	feira	escolar	pedagoga	a 10 anos de	crianças	
	assuntos abordados	exercícios e		9h às	Professoras	idade		
	na escola	atividades lúdicas		16horas	voluntárias			
Curso de	Exercícios de	Aulas presenciais	Terça-	9h as	Lailton Filho –	Adolescentes	10 a 15	gratuito
preparatório para	matemática e	com exposição do	feira	11horas	Prof. De	de 15 a 17 anos	alunos	
Enem, matérias	explanação do	assunto e			Matemática			
isoladas;	assunto.	resolução de						
português e		exercícios.			Eurides – Prof ^a ,			
matemática	Interpretação de				Português			
	texto e gramática;							
Serviço de	Fortalecer vínculos	Por meio de	sábados	Das 10h as	Professores e	Famílias e	Cerca de 60	gratuito
convivência e	familiares e sociais.	atividades		16h	pedagogos	indivíduos em	crianças e	Bravario
fortalecimento de	Fortalecer a	lúdicas,			h cange gez	situação de	adolescentes	
vínculos	interação entre	bringuedos				vulnerabilidade	assistidos	
	crianças do mesmo	pedagógicos				riscos pessoais	pela	
	ciclo etário.	favorecedores do			A	e sociais,	associação	
		desenvolvimento		17			,	
		e da	1 1					18
		sociabilidade.						20 1
		Momentos de						1 1
		brincadeiras			9			
		fortalecedoras do						
		convívio com						
		familiares.		. / [$\Lambda \Lambda \Lambda$		



Alimentação nutricional	Proporcionar alimentação saudável	São oferecidas três refeições durante o dia de atividades; dois lanches e o almoço	sábado	10h00 12h30 16h30	Talita - nutricionista	Famílias atendidas pela associação	Mulheres, adolescentes e crianças (150 pessoas)	gratuito
Atendimento psicológico	Promover o autoconhecimento, trabalhar a superação de traumas e problemas psicológicos, melhora na qualidade de vida e nas relações	Psicoterapia, procura espontânea	Terças- feiras	9h00 às 11h00	Psicólogas voluntárias	Famílias atendidas pela associação	Mulheres e crianças que necessitarem de atendimento psicológico	gratuito
Aula de instrumento musical	Formar crianças e adolescentes aptos a desenvolver as habilidades musicais	Ensino de violão e flauta	sábados	14h00 às 16h00	João Batista – violão Lailton - flauta	Crianças e adolescentes de 09 a 17 anos	20 assistidos	gratuito
Doação de alimentos	Promover melhor alimentação familiar	Uma vez por mês é distribuída uma cesta básica para cada família inscrita no Quedes	sábados	16 horas	Edvanilda Nicácio Léa Mendonça	Famílias atendidas pela associação.	33 famílias	gratuito
Doação de kit higiene e material de limpeza	Promover melhor atenção aos cuidados com a saúde do corpo e a	São distribuídos kits higiene e limpeza, quinzenal ou semanal, a	´sábados e terças- feiras	16h00	Edvanilda Ni <mark>cácio</mark> Léa Mendonça	Famílias aten <mark>didas p</mark> ela associação.	33 famílias	gratuito



	limmana da	damandan da						
	limpeza do	depender da						
	ambiente familiar	demanda e necessidade						
A 1 1	D (* * 1 1	familiar	/1 1	121.00	TT 1	3.6.11	22 11	
Aula de	Promover atividade	Ensino e	sábados	13h00 as	Helena	Mulheres e	33 mulheres	gratuito
Artesanato	para possível	produção de		16h00	Jane	adolescentes		
	geração de renda e	peças artesanais.			Helena	atendidas pelo		
	desenvolvimento de	Aulas de costura,				Quedes		
	habilidades manuais	vagonite, fuxico,						
		crochê, pintura,						
		EVA, confecção						
		de objetos						
		artesanais para						
Alfahatinaa aa da	Promover o ensino	decoração Aulas de	Танала	09h00 as	Dadasasa	Homens e	10 a 15	
Alfabetização de adultos	da leitura e escrita		Terças- feiras	11h00	Pedagoga Edilene e	mulheres acima	adultos	gratuito
adunos	para adultos	alfabetização para adulto uma vez	Tenas	111100	professoras	de 25 anos,	adunos	
	analfabetos	semanal.		14h00 as	voluntárias	cadastrados na		
	ananaoctos	Scilialiai.		16h00	Volulitarias	associação ou		
				101100		parentes destes		
Encaminhamento	Ajudar as famílias a	Identificar	Sábados	Horário de	Equipe	Famílias	Atender a	gratuito
e	ter melhor cuidado	participantes que	e terças-	09 ás 16	multiprofissional	atendidas pela	todos quanto	gratuito
acompanhamento	com a saúde bucal e	necessitam de tais	feiras	horas de	mutupronssionar	associação	necessitarem	
dental e	as gravidas a ter	serviços, orientar	Tenus	acordo com		associação	dos serviços	
gestacional	acompanhamento	para a		a busca			dos serviços	
gestaeronar	adequado da	importância de	11	pelo			-	18
	gestação.	tais cuidados,		serviço.				20 1
	<i>G-2</i> ,	encaminhar para						
		os serviços junto			9			
		a rede pública ou		-				
		privada,						1
		promover o		. / !		$\Lambda \Lambda \Lambda$		



		acesso ao serviço e realizar acompanhamento das ações.						
Estudo de teologia e orientação juvenil	Promover a compreensão e interpretação de leituras de textos bíblicos a partir do estudo da teologia e, também, tratar sobre os valores morais e éticos para a convivência mais pacifica e harmônica.	Escolha de textos da Bíblia, leitura, interpretação e reflexão	sábados	14h00 as 15h00	Lailton Filho, Laildja	Adolescentes de 12 a 15 anos	15 adolescentes	gratuito



Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69 Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL e-mail: secquedes@hotmail.com



Atividades no Aprígio Vilela:

Atividades do mês de janeiro 2022

















Atividades do mês de fevereiro 2022







Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69 Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL e-mail: secquedes@hotmail.com



Atividades do mês de março 2022

















Atividades do mês de abril 2022

















Atividades do mês de maio 2022









Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69
Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL
e-mail: secquedes@hotmail.com



Atividades do mês de junho 2022





Atividades do mês de julho 2022











Atividades do mês de agosto 2022





Atividades do mês de setembro 2022





Atividades do mês de outubro 2022





Atividades do mês de novembro 2022





Atividades do mês de dezembro 2022









7 – PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

- Grupo de Debates;
- Reunião e oficinas para saber quais as necessidades

Maceió, 03 de abril de 2023.

Edvanilda Teixeira Nicácio de Lima Presidente da OSC RG 418248



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso a Associação Evangélica Quedes, com sede na rua Roberto Barros de Souza nº 99, Conjunto José Aprígio Vilela, Jacarecica, nesta cidade de Maceió/AL, inscrita pelo CNPJ 43.252.944/0001-69, neste ato representada pela sua presidente Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 418248 e do CPF nº 239.917.044-04, compromete-se, para fins do inciso IV do Art.2º da Lei Municipal nº 4.294, de 7 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão reconhecimento do Título de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió, 02 de outubro de 2023

Edivanilda Teixeure Micacio de Simon

Edvanilda Teixeira Nicácio de Lima Presidente da Associação Quedes RG: 418248 CPF: 239.917.044-04



REQUERIMENTO Nº UP 002/2023

Maceió, 02 de outubro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Luciano Marinho
Câmara Municipal de Maceió/AL
Rua Sá de Albuquerque, 564.
Jaraguá
CEP 57022-180 – Maceió – AL

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal.

Senhor Vereador,

A Associação Evangélica Quedes, CNPJ nº 43.252.944/0001-69 situada na Rua Roberto Barros de Souza, nº 99 — Conjunto José Aprigio Vilela, Bairro Jacarecica, CEP 57.032-060, telefone (82) 9.9984-9175, e-mail secquedes@hotmail.com, representada por sua presidente, abaixo assinada, vem solicitar a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dedicada a fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes e o desenvolvimento (intelectual, espiritual, emocional, cognitivo, interpessoal) de mães, crianças e adolescentes, para o que apresenta a documentação anexa.

Atenciosamente,

Educandolog Teixeira Nicácio de Lima
Edvanilda Teixeira Nicácio de Lima
Presidente da Associação Quedes
RG: 418248

CPF: 239.917.044-04



Estado de Alagoas Câmara Municipal de Maceió Gabinete do Vereador Luciano Marinho

PROJETO DE LEI №.....DE 2023 AUTOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES.

A Câmara Municipal de Maceió DECRETA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AVANGÉLICA QUEDES, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº: 43.252.944/0001-69, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, 03 de outubro de 2023

Luciano Marinho Vereador



Estado de Alagoas Câmara Municipal de Maceió Gabinete do Vereador Luciano Marinho

JUSTIFICATIVA

A Organização da Sociedade Civil Associação Evangélica Quedes a qual pretendemos declarar de utilidade pública é uma associação privada nos termos do art. 44, I, da Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002, constituída e regida pelo direito privado, mas sem finalidade econômica ou lucrativa com sede e foro na cidade Maceió, Estado de Alagoas, e seu endereço na rua Roberto Barros de Souza, 99, no conjunto José Aprígio Vilela, na região do Benedito Bentes, desenvolve atividades sociais com o objetivo de fazer inclusão social e promoção do desenvolvimento emocional e psicossocial, e formação de vínculos com proteção e assistência, nas comunidades em situação de vulnerabilidade social.

É evidente e necessário o seu reconhecimento como organização de utilidade pública, pois estão presentes na sua atuação os pressupostos de interesse comum com o Estado e vai possibilitar que os seus projetos possam se expandir com apoio e incentivo do Poder Público através de parcerias, haja vista a sua finalidade social e sua missão institucional.

Importante destacar que a declaração de utilidade pública municipal é importante, ainda, para a instituição porque, além de possibilitar parcerias com a administração pública municipal, abre-se outras oportunidades para patrocínio dos seus projetos por outras esferas de poder e pelos setores de responsabilidade socioambiental e cultural de grandes empresas e grupos empresariais e fundações públicas e privadas, permitindo que suas ações alcancem um número ainda maior de crianças e adolescentes, transcendendo os limites da comunidade onde atua.

Por todo o exposto e considerando que instituição desempenha atividades e para realizar as finalidades sociais e que resta caracterizado a utilidade pública e que a Lei vai apenas fazer o reconhecimento, peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Luciano Marinho Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ASSISTENTE SOCIAL ISABEL CRISTINA RAMOS IMPIERI À ASSISTENTE SOCIAL MARIA JOSÉ DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri à assistente social senhora Maria José da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município por meio de sua atuação como assistente social e educadora.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e ao homenageado

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

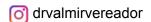
Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió, Maceió-AL, 04 de outubro de 2023.

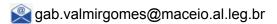
DR. VALMIR DE MELO GOMES

Vereador – Partido dos Trabalhadores Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

JUSTIFICATIVA

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180 **GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com base no artigo 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, destinado à concessão de títulos e do Decreto Legislativo nº 691/2018 que cria a Comenda Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri, a ser destinada ao reconhecimento às assistentes sociais e instituições que atuam na defesa da vida, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo de conceder a assistente social Maria José da Silva essa honraria pelos relevantes serviços prestados ao município de Maceió da assistência social.

A Assistente Social Maria José da Silva tem se destacado ao longo de sua carreira como uma profissional exemplar e comprometida com o bem-estar da comunidade maceioense. Seu trabalho incansável e seu compromisso com a promoção da justiça social a tornaram uma referência na área de assistência social na região.

Dentre os motivos que justificam a concessão desta comenda, destacam-se sua contribuição para a melhoria das condições de vida dos cidadãos maceioenses, sua atuação em áreas críticas da assistência social, suas parcerias e colaborações para fortalecer os programas sociais, e seu compromisso com a formação profissional.

A assistente social Maria José da Silva personifica os valores de solidariedade, empatia e compromisso com o bem-estar social, que são fundamentais para o progresso de nossa sociedade. Sua trajetória é um exemplo inspirador para todos os que buscam fazer a diferença na vida dos mais necessitados

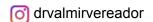
Portanto, é com grande honra e satisfação que propomos a concessão da Comenda "Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri" à assistente social Maria José da Silva, como reconhecimento de seus inestimáveis serviços prestados à cidade de Maceió e como estímulo para que continue a inspirar outros profissionais a seguir o mesmo caminho de dedicação e empenho em prol do bem comum.

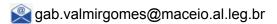
Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de outubro de 2023.

DR. VALMIR DE MELO GOMES

Vereador – Partido dos Trabalhadores Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180 **GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO SR. OLIVAL CIRILO LUCENA DA FONSECA NETO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

- Art. 1°. Fica concedida a Comenda Arthur Ramos. ao Sr. OLIVAL CIRILO LUCENA DA FONSECA NETO.
- **Art. 2°.** A Comenda ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.
- **Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de gosto de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió

BIOGRAFIA CIRCUNSTANCIADA

OLIVAL CIRILO LUCENA DA FONSECA NETO - CRM 2012

Graduado em Medicina pela Universidade de Pernambuco (1995). Residência Médica em Cirurgia Geral no Hospital Getúlio Vargas (1997-2000) e em Cirurgia Hepatobiliar e Transplante de Fígado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (2000-2002). Mestre em Ciências Médicas pela Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco (2007) e o Doutor em Cirurgia pela Universidade Federal de Pernambuco (2011).

Atualmente é docente no Hospital Universitário Oswaldo Cruz e na UNINASSAU; Cirurgião assistente na equipe da Unidade de Transplante de Fígado (UTF-PE: Hospital Universitário Oswaldo Cruz, Hospital Jayme da Fonte e IMIP).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

DOUTORADO EM CIRURGIA

2008 - 2011

Universidade Federal de Pernambuco

Título: Preditores de injúria renal aguda em pacientes submetidos ao transplante ortotópico de fígado convencional sem desvio venoso

Orientador: Cláudio Moura Lacerda de Melo, Ano de obtenção: 2011.

MESTRADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

2005 - 2007

Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco Título: Doador Marginal: Experiência do Programa de Transplante Hepático do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, Ano de Obtenção: 2007. Orientadora: Leila Maria Moreira Beltrão Pereira.

ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MÉDICA

1999 - 2000

Hospital Getúlio Vargas

Residência médica



Cirurgia Geral com atuação em Videolaparoscopia

ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

2001 - 2001

Grupo de apoio de nutrição enteral e parenteral

ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MÉDICA

2000 - 2002

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MÉDICA

1997 - 2000

Hospital Getúlio Vargas

Residência médica

Cirurgia Geral Número do registro: 236917/82.

Graduação em Medicina

1989 - 1995

Universidade de Pernambuco

HISTÓRIA COM OS MACEIOENSES

Na ausência de profissionais habilitados para os procedimentos de tratamento de figado em Alagoas, como por exemplo o transplante de figado que é a forma mais dificil do procedimento, não deixa outra alternativa aos maceioenses a não ser se deslocar até a cidade de Recife e procurar o tratamento, caso contrário o óbito é iminente.

Há anos nesta guerra contra as doenças do fígado, Dr. Olival Neto juntamente com uma equipe multidisciplinar, capitaneada pelo Dr. Cláudio Lacerda, já realizaram diretamente mais de 300 transplantes hepático de alagoanos no hospital universitário Dr. Osvaldo Cruz em Recife/PE, e o cuidado pós transplante de centenas de todos esses pacientes de forma periódica durante todo ano, tornando-se um alagoano pelo trabalho e dedicação, altruísmo e amor pelo nosso povo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de outubro de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió